



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001818/16 de 10 de Maio de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.129.579,78 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

| | |
|----------------------|------------|
| | 979.579,78 |
| Total do Proj./Ativ. | 979.579,78 |
| Total da Unidade | 979.579,78 |
| Total do Órgão | 979.579,78 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

| | | |
|--|----------------------|--------------|
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 150.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 150.000,00 |
| | Total da Unidade | 150.000,00 |
| | Total do Órgão | 150.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | | 1.129.579,78 |

Art. 2º - A cobertura da diferença do artigo anterior, ocorrerá pelo superavit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

| |
|--------------------------|
| PUBLICADO |
| No <u>DIÁRIO OFICIAL</u> |
| Edição Nº <u>0028</u> |
| Data <u>02/12/2016</u> |